



**Organização dos Estados Ibero-americanos**

**Para a Educação, a Ciência e a Cultura.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**1. Projeto:** OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

### **2. Enquadramento**

#### **3.1 Objetivo**

*Objetivo Específico 1* – Desenvolver e implantar novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão e avaliação das ações institucionais do MEC no aceleramento da implantação do PDE.

#### **3.2 Resultado**

Resultado 1.1. - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

#### **3.3 Atividade**

Atividade 1.1.2 - Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

### **3. Perfil: Consultor Sênior em Análise de Sistemas Informatizados**

### **4. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para o levantamento e análise de requisitos voltados à manutenção evolutiva do Sistema de Seleção Unificada (SISU), no que diz respeito à remodelagem de dados, funcionalidades de efetivação da inscrição, boletim e confirmação de interesse, bem como as funcionalidades de acompanhamento de inscrições e matrículas para plataforma móvel do SISU.

### **5. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem

historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Desde 2007 o MEC vem desenvolvendo ações voltadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, é preciso destacar que, atualmente, o MEC tem envidado esforços no sentido de adotar medidas voltadas para a consolidação do PDE. Com a consolidação e, conseqüentemente, a expansão do PDE surgem alterações, principalmente no que diz respeito a inovação tecnológica, bem como quanto às formas, instrumentos e mecanismos tecnológicos de organização e avaliação dos programas educacionais desenvolvidos pelo Ministério. Além disso, é importante destacar que o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

No que diz respeito ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), cabe registrar que este foi desenvolvido pelo MEC para subsidiar a seleção dos candidatos às vagas das instituições públicas de ensino superior, cujo processo de ingresso se baseia na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como única fase de seu processo seletivo. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida pelo candidato no Enem. No sítio, os candidatos podem consultar as vagas disponíveis, pesquisando as instituições e os seus respectivos cursos participantes.

A contratação ora proposta se mostra pertinente e necessária, haja vista a necessidade de evolução do SISU - módulo de inscrição - para as tecnologias do ENEM, adequação do modelo de banco de dados e levantamento e especificação das funcionalidades de efetivação da inscrição, boletim e confirmação de interesse, bem como as funcionalidades de acompanhamento de inscrições e matrículas para plataforma móvel do SISU.

#### **ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:**

- a) Levantar requisitos, elaborar os artefatos de análise e definir das regras de negócio junto à área gestora no MEC;
- b) Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento para garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- c) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- d) Homologar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC.

## Produtos

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
Documento técnico "A" contendo os artefatos de análise correspondente à <b>remodelagem de dados do módulo de inscrição do Sistema de Seleção Unificada (SiSu)</b> .	52 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "B" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos e suas respectivas regras de negócio levantadas para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade de <b>Efetivação da Inscrição do Sistema de Seleção Unificada (SiSu)</b> .	102 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos e suas respectivas regras de negócio levantadas para subsidiar o desenvolvimento da <b>funcionalidade de Boletim do módulo de inscrição</b> do Sistema de Seleção Unificada (SiSu).	156 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "D" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos e suas respectivas regras de negócio levantadas para subsidiar o desenvolvimento da <b>funcionalidade de Confirmação de Interesse do módulo de inscrição</b> do Sistema de Seleção Unificada (SiSu).	206 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos e suas respectivas regras de negócio levantadas para subsidiar o desenvolvimento da <b>funcionalidade de Acompanhamento de Inscrições para plataforma móvel</b> do Sistema de Seleção Unificada (SiSu), com vistas a fomentar a alta gestão do MEC com informações do processo do Sisu por dispositivo móvel.	258 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos e suas respectivas regras de negócio levantadas para subsidiar o desenvolvimento da <b>funcionalidade de Acompanhamento de Matrículas para plataforma móvel do Sistema de Seleção Unificada (SiSu)</b> , com vistas a fomentar a alta gestão do MEC com informações do processo do Sisu por dispositivo móvel.	312 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos e suas respectivas regras de negócio levantadas para subsidiar o desenvolvimento da <b>funcionalidade de Efetivação da Inscrição para plataforma móvel</b> do Sistema de Seleção Unificada (SiSu).	364 dias após assinatura do contrato

## 8. Requisitos mínimos de qualificação

### A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em

qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

## **B. Exigências específicas**

Experiência mínima de 3 anos em levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas.

### **9. Vigência dos contratos**

Início: A partir da assinatura do contrato.

Fim: 365 dias após assinatura do contrato.

### **10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga**

**12. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

### **13. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.